



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – PRC Nº 24/2024

FUNDAMENTO LEGAL : ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Cláudio/MG, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA VEÍCULO CITROEN C4 Lounge 2014 THP 1.6 16v – Placa PUZ- 7998 Ano 2014 PERTENCENTE** à Câmara podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços e documentos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data de apresentação das propostas: **07/03/2024 à 11/03/2024**

Critério de julgamento: MENOR VALOR GLOBAL

Endereço para entrega da proposta de preços e dos documentos:

No endereço da Câmara Municipal à Rua das Crianças, 137 – Centro – Cláudio/MG – CEP: 35530-000 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@camaradeclaudio.mg.gov.br .

Limite para apresentação da proposta de preços e dos documentos: **11/03/2024**.

Segue abaixo a relação de documentos a ser enviada junto com a proposta de preços (que deve estar completamente preenchida e assinada).

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal



Câmara Municipal de Cláudio

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente ou apresentação da Certidão de não contribuinte, na forma da Lei, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando o objeto se referir a serviços ou obras de engenharia;

f) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

g) regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Cláudio/ MG, 06 de Março de 2024.

Tancredo Aladim Rocha Tolentino

Presidente da Câmara Municipal

Isa Mara Barros Rocha

Agente de Contratação